

INTERESSADO: CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL JOAQUIM NABUCO - PAULISTA/PE
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DO CURSO TÉCNICO EM AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - EIXO TECNOLÓGICO: AMBIENTE E SAÚDE, NA MODALIDADE PRESENCIAL
RELATORA: CONSELHEIRA MARIA ELIZABETE GOMES RAMOS
PROCESSO Nº 79/2013 *Publicado no DOE de 09/05/2015 pela Portaria SEE nº 1834/2015, de 08/05/2015*
PARECER CEE/PE Nº 30/2015-CEB **APROVADO PELO PLENÁRIO EM 06/04/2015**

I – RELATÓRIO:

A direção do Centro de Educação Profissional Joaquim Nabuco, situado na avenida Senador Salgado Filho, s/n, andar 2º e 3º, Centro, Paulista, PE, CEP 53401-440, mantido pelo Centro de Educação Profissional BJ Ltda., solicita, através do Ofício nº 07/2013, a Renovação de Autorização do Curso Técnico em Agente Comunitário de Saúde - Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, concomitante e subsequente. Os seguintes documentos instruem o Processo nº 79/2013:

- Ofício nº 07/2013;
- Comprovante de Inscrição e Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica;
- Certidão negativa de débitos relativos às contribuições previdenciárias e às de terceiro;
- Certificado de Regularidade do FGTS – CRF;
- Relatório de execução do Curso Técnico em Agente Comunitário de Saúde, período 2009-2013;
- Parecer CEE/PE nº 77/2009 – CEB e Portaria SECTMA nº 229/2009, de 24 de julho de 2009, de Autorização do Curso Técnico em Agente Comunitário de Saúde - Eixo Tecnológico: Ambiente, Saúde e Segurança;
- Plano de Curso;
- Plano de Carreira Docente;
- Plano de capacitação dos docentes, do pessoal técnico e de apoio administrativo;
- Cópia do Modelo do Diploma;
- Relatório de avaliação *in loco* da Comissão de Especialistas;
- Comprovantes da formação acadêmica do corpo administrativo e técnico da escola;
- Contrato de parceria exclusiva e outros pactos adjetos que entre si fazem o ensino superior Bureau Jurídico Ltda e o Hospital de Paulista LTDA;
- Cópia do convênio de cooperação técnica para execução de programas de estágios obrigatórios não remunerados para alunos da Faculdade Maurício de Nassau junto à Irmandade de Santa Casa de Misericórdia do Recife e a Ensino Superior Bureau Jurídico S/A – ESBJ;
- Cópia do convênio celebrado entre o município de Olinda e o SER Educacional S.A., relativo à prática de estágios curriculares nas unidades de saúde pertencentes à Secretaria de Saúde do Município;

- Contrato de parceria exclusiva e outros pactos adjetos que entre si fazem o Ensino Superior Bureau Jurídico S/A e o Hospital Maria Lucinda;
- Contrato de parceria exclusiva e outros pactos adjetos que entre si fazem o SER Educacional S.A e o Hospital Santa Terezinha.
- Contrato de parceria exclusiva e outros pactos adjetos que entre si fazem o Ensino Superior Bureau Jurídico S/A e o Hospital Memorial Jaboatão;
- Contrato de parceria exclusiva e outros pactos adjetos que entre si fazem o Ensino Superior Bureau Jurídico S/A e o Hospital Memorial Guararapes.
- Cópia do convênio celebrado entre o município de Camaragibe e a SER Educacional S.A., relativo à prática de estágios curriculares nas unidades de saúde pertencentes à Secretaria de Saúde do Município.

O Processo protocolado em 26/04/2013 no Conselho Estadual de Educação de Pernambuco-CEE/PE com o Nº 79/2013 e encaminhado para a Câmara de Educação Básica-CEB, que solicitou à Secretaria Executiva de Educação Profissional - SEEP, em 02/05/2013, a formação de Comissão de Especialistas para realização de visita *in loco* sendo então protocolado com nº 1135. A Comissão foi formada, em 10/07/2013 por Margarida Santana da Silva (Coordenadora), Débora Ísis Barbosa e Silva (Especialista Docente) e Maria Helena Cavalcanti de Sena Borba (Professora Técnica). Foi realizada a visita em 21/02/2014, recepcionada pela coordenadora pedagógica e pela coordenadora de curso, que fez exigência de alguns documentos e os mesmos foram apresentados pela instituição em 08/09/2014.

O processo retornou da SEEP/PE em 13/10/2014.

II – ANÁLISE:

O relatório de execução do curso apresentado pelo Centro de Educação Profissional Joaquim Nabuco no período 2009 a 2011, destaca a importância do Curso Técnico em Agente Comunitário de Saúde, pela importância social junto às comunidades no contexto das práticas de saúde, e a necessidade e pertinência de uma formação profissional em nível técnico. “O ACS tem papel importante no acolhimento, pois é um membro da equipe que faz parte da comunidade, o que ajuda a criar confiança e vínculo, facilitando o contato direto com a equipe”.

O Plano de Curso foi estruturado “para formar profissionais qualificados para atender à população e que suas ações possam melhorar a qualidade de vida das pessoas”. As formas de acesso podem ser de forma concomitante ou subsequente ao Ensino Médio. As turmas serão formadas de até 50 estudantes.

A organização curricular do curso se dá em três módulos, sem saídas intermediárias. A Carga horária totaliza 1.440h/aula, sendo 1200h teórico e práticas e 240h de estágio curricular, conforme tabela abaixo, distribuídas em 5 dias por semana e 4 aulas por dia, de 60 min cada com duração total de 18 meses. Conforme resolução CNE/CP nº 1/2012 o componente curricular de Direitos Humanos será trabalhado transversalmente junto aos demais conteúdos programáticos.

Estrutura física geral do Centro foi considerada adequada. Possui: salas de recepção, diretoria, secretaria, coordenação, sala de professores; 47 salas de aulas com 70 cadeiras; Sanitários: cinco sanitários masculinos, cinco mictórios e cinco lavabos, cinco sanitários femininos e quatro lavabos, mais dois sanitários adaptados para pessoas com deficiência, em cada andar atendendo a Lei de Acessibilidade; dois elevadores além de escadas amplas com corrimões e sinalização, corredores livres de barreiras. Possui três laboratórios de informática com boa estrutura de iluminação, climatizado e espaço físico adequado, sendo dois com 30 e

um com 26 computadores; possui conexão de rede wi-fi favorecendo o acesso à internet. A biblioteca apresenta mobiliário satisfatório, livros catalogados, informações aos usuários, serviço de reprografia, internet e pessoal especializado, sendo um deles, bibliotecário.

O laboratório específico do Curso Técnico em Agente Comunitário de Saúde funciona junto ao de Enfermagem, é amplo, com boa iluminação, climatizado, com material adequado e suficiente. Foram feitas algumas exigências pela comissão de especialistas, com relação à organização, arrumação e sinalização do ambiente, materiais de EPI, entre outros, que foram todas atendidas.

A avaliação de ensino e aprendizagem é contínua, permanente e diagnóstica. A assiduidade faz parte da avaliação e será exigido do estudante um mínimo de 75% de frequência do total de horas letivas. Considera-se aprovado o estudante que em cada componente curricular obtiver aproveitamento em média igual ou superior a 70 (de 0 a 100). A recuperação será oferecida e o estudante deve atingir o aproveitamento mínimo de 50 para aprovação. Caso o estudante não tenha êxito em algum componente curricular do módulo, poderá se matricular no módulo seguinte, respeitando os pré-requisitos.

A documentação do pessoal docente e técnico apresenta-se adequada quanto ao quantitativo e à titulação relativa à área de atuação; assim como no cumprimento tanto do *Plano de Carreira Docente* que segue o regime de trabalho determinado pela CLT e a remuneração hora-aula de acordo com a titulação, quanto na *Política de Capacitação Docente* vivenciados pela Instituição.

MATRIZ CURRICULAR

Módulo	Componente Curricular	Teórica h/a	Projeto Integrador (PI)	Total
I Gestão em Saúde e o Processo de Trabalho do Agente Comunitário de Saúde	Introdução à Saúde Pública	80		80
	Legislação Aplicada ao Sistema de Saúde	60		60
	Educação em Saúde	60		60
	Ética no Trabalho do Agente Comunitário de Saúde	60		60
	A Prática Profissional do Agente Comunitário de Saúde	80		80
	Projeto Integrador I		60	60
	Carga Horária Total do Módulo I	340h	60h	400h
II Promoção da Saúde e Prevenção de Doenças e Agravos	Atenção à Saúde	80		80
	Saúde da Mulher	80		80
	Saúde da Criança	60		60
	Saúde do Adolescente	40		40
	Saúde do Homem	40		40
	Saúde do Idoso	60		60
	Projeto Integrador II		80	80
	Carga Horária Total do Módulo II	360	80	440
III Promoção, prevenção e Monitoramento de Situações de Risco Ambiental e Sanitário	Saneamento e Saúde	80		80
	Riscos Ambientais	80		80
	Informática Básica	80		80
	Projeto Integrador III		120	120
	Carga Horária Total do Módulo III	240	120	360
	Estágio Curricular Supervisionado			240
	Carga Horária Geral			1440
	Resumo	CH		
	Horária Teórica + PI	1200		
	Carga Estágio Curricular Obrigatório	240		
	Carga Horária Total do Curso	1440		

Considerando a importância da formação profissional pautada por valores éticos e humanos, sugere-se que a Ética no Trabalho do Agente Comunitário de Saúde seja trabalhada de forma transversal em todos os módulos.

III – VOTO:

Pelo exposto e analisado, somos de parecer e voto favoráveis à Renovação de Autorização do Curso Técnico em Agente Comunitário de Saúde - Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, na modalidade presencial, oferecido pelo Centro de Educação Profissional Joaquim Nabuco, mantido pelo Centro de Educação Profissional BJ Ltda, situado na Avenida Senador Salgado Filho, s/n, andar 2 e 3, Centro, Paulista, PE, CEP 53401-440, pelo prazo de quatro anos, a contar da data de publicação da Portaria no Diário Oficial do Estado.

Dê-se ciência ao interessado e à Secretaria de Educação de Pernambuco.

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA:

A Câmara de Educação Básica acompanha o Voto da Relatora e encaminha o presente Parecer para à apreciação do Plenário.

Sala das Sessões, em 30 de março de 2015.

PEDRO NUNES FILHO – Presidente em exercício
MARIA ELIZABETE GOMES RAMOS – Relatora
ANA COELHO VIEIRA SELVA
CLEIDIMAR BARBOSA DOS SANTOS
EDLA DE ARAÚJO LIRA SOARES
HORÁCIO FRANCISCO DOS REIS FILHO
MARIA IÊDA NOGUEIRA
RICARDO CHAVES LIMA

V – DECISÃO DO PLENÁRIO:

O presente Parecer foi aprovado pelo Pleno do Conselho Estadual de Educação de Pernambuco por 12 votos dos 13 Conselheiros presentes, com a abstenção do Conselheiro Reginaldo Seixas Fonteles.

Sala das Sessões Plenárias, em 06 de abril de 2015.

Maria Iêda Nogueira
Presidente